



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO PM/Nº 9.245/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Decreta Ponto Facultativo e determina outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO, que no dia 08 de dezembro do corrente ano, em atendimento à Lei Municipal nº 2.132, de 29 de abril de 2008 é feriado municipal por se tratar do dia da Imaculada Conceição;

CONSIDERANDO, o alto significado religioso para o povo desta Municipalidade;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais suspendeu o expediente no dia 07 de dezembro de 2020, conforme Portaria Conjunta Nº 924/PR/2020;

CONSIDERANDO que setores como emergência do hospital, farmácia básica, defesa civil e outros que garantem serviços essenciais à população não terão nenhum tipo de paralisação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta deste Município e Distritos, na segunda-feira, **dia 07 de dezembro de 2020.**

Art. 2º. Fica, porém, ressalvada a manutenção dos serviços de natureza Médico-hospitalar, de Coleta de Lixo Domiciliar, Manutenção de Rede de Esgoto, Limpeza Pública e de Segurança Pública, considerados imprescindíveis de acordo com as autoridades competentes, bem como os Serviços Administrativos que se fizerem necessários, em conformidade com o determinado por cada secretaria, caso haja necessidade, por meio de escala.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 16 de novembro de 2020.


ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal